

- * -

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Reconhecimento de Saberes e Competências dos
Técnico-Administrativos em Educação

*

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - IFS (IFS)

REITORIA

*

BRUNO SANTOS MENDES

SIAPE 1858534

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

REITORIA

- * -

ARACAJU SE, 19/07/2026

Sumário

1. Identificação do Servidor	3
2. Informações do Requerimento	3
3. Memorial e Descrição das Atividades por Requisito Legal	4
Critério I - Participação em grupos, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares	4
Critério II - Projetos institucionais, gestão, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada	6
Critério IV - Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas	8
Critério V - Exercício de funções, cargos de direção e assessoramento institucionais	11
Critério VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico	12
4. Relatório Descritivo e Pontuação	15
REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE	15
REQUISITO II - PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, NA GESTÃO, NO APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, À EXTENSÃO, DE INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	17
REQUISITO IV - DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS	19
REQUISITO V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL	22
REQUISITO VI - PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO	23
5. Conclusão do Servidor	25

1. Identificação do Servidor

Instituição / IFE	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - IFS
Sigla	IFS
Campus / unidade	REITORIA
Órgão superior / mantenedor	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço institucional	Rua Dom José Thomaz, 194, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-090
Nome	BRUNO SANTOS MENDES
SIAPE	1858534
Cargo	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Data de ingresso em IFE	05/04/2011
Nível de classificação	D
Lotação	REITORIA
Função/encargo atual	FG 1 COORDENADOR DE PATRIMÔNIO
Telefone/e-mail	██████████

2. Informações do Requerimento

Nível de RSC pretendido	RSC-V
Pontuação mínima necessária	52 pontos e 5 critérios específicos, sendo pelo menos 1 dos requisitos IV, V ou VI
Pontuação total apresentada	153
Quantidade de critérios específicos utilizados	18
Pontuação excedente / banco de pontos	101 ponto(s)
Saldo de concessão anterior	
Processo de concessão anterior	

3. Memorial e Descrição das Atividades por Requisito Legal

Eu, BRUNO SANTOS MENDES, SIAPE 1858534, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, nível de classificação D, apresento este memorial como registro organizado da minha trajetória profissional, dos saberes mobilizados no exercício do cargo e das contribuições institucionais desenvolvidas no âmbito do RSC-PCCTAE. Essa trajetória se insere no contexto de atuação junto ao INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - IFS, IFS, campus/unidade REITORIA, vinculada ao MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Ao longo do vínculo funcional, destacam-se os seguintes elementos de contextualização: ingresso em Instituição Federal de Ensino em 05/04/2011; lotação em REITORIA; função ou encargo atual: FG 1 COORDENADOR DE PATRIMÔNIO. Para fins deste requerimento, considero especialmente o seguinte contexto: nível de RSC pretendido: RSC-V; pontuação mínima indicada: 52 pontos e 5 critérios específicos, sendo pelo menos 1 dos requisitos IV, V ou VI; saldo excedente/banco de pontos: 101 pontos.

Este memorial está organizado para descrever, de forma clara e objetiva, as atividades e experiências profissionais e individuais vinculadas aos Requisitos I a VI e para demonstrar como o conjunto da trajetória se relaciona ao padrão de conhecimentos e competências do nível pleiteado.

1. Descrição das atividades e experiências profissionais e individuais

Critério I - Participação em grupos, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional, encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. As atividades registradas nesse campo abrangem coordenação de atividades coletivas formalmente designadas, colaboração em frentes institucionais de natureza coletiva, atuação em procedimentos formais de caráter administrativo e colaboração em atividades seletivas de interesse institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por envolver a coordenação de grupos, comissões e comitês, com organização do trabalho coletivo, mediação de responsabilidades e condução de encaminhamentos institucionais, esse item evidencia capacidade de liderança técnica e contribuição para a governança administrativa, ganha destaque a atuação como presidente da comissão para ajustes materiais contábeis. A atividade se relaciona ao item 2: Condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada, evidenciando a

aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 1.351/2014, emitido por REITORIA, data: 06/06/2014.

Também integra essa trajetória, merece registro a atuação como presidente da comissão de regulamentação dos trâmites e controles pertinentes aos processos patrimoniais dos bens adquiridos por meio dos projetos de pesquisa, extensão e inovação do IFS. Esse registro guarda correspondência com o item 2: Condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 1.479/2025, emitido por REITORIA, data: 16/05/2025.

No mesmo campo de atuação, na medida em que a participação em núcleos, grupos de trabalho, comissões e comitês contribui para a formulação, execução e acompanhamento de ações institucionais, esse item valoriza a atuação colaborativa e o envolvimento qualificado em processos de interesse público, é importante registrar a atuação como membro da comissão de gerenciamento da logística de mudança da sede da reitoria. A experiência apresentada vincula-se ao item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Portaria institucional, nº 24/2024, emitido por REI, data: 05/01/2024.

Como parte da consolidação dessas competências, destaca-se a atuação como membro da comissão responsável pelo estudo e elaboração do guia de controle do ativo intangível no sistema de gestão patrimonial e contábil do IFS. O enquadramento informado aproxima esta atuação do item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, em razão da natureza das atividades desenvolvidas. A experiência é indicada com registro em Portaria institucional, nº 770/2026, emitido por REI, data: 18/03/2026.

Na sequência das atividades desenvolvidas, apresenta-se o membro da comissão designada para elaborar e implantar campanha de sensibilização voltadas ao consumo consciente, à coleta e destinação adequada de resíduos, bem como à promoção da responsabilidade socioambiental no ambiente institucional, Reitoria. No conjunto do requisito, a descrição apresentada encontra referência no item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, reforçando a pertinência institucional da experiência. A experiência é indicada segundo Portaria institucional, nº 789/2026, emitido por REI, data: 19/03/2026.

Ainda ao longo desse percurso, merece destaque a atuação como membro da comissão de análise de todos os bens inseridos nas unidades 11.02 e 11.90 do SIPAC. A atuação descrita encontra amparo no item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, demonstrando relação objetiva com as competências mobilizadas no percurso profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 2641/2024, emitido por REI, data: 05/11/2024.

Durante esse período de atuação, em razão da sensibilidade dos procedimentos de apuração, responsabilização e controle, esse item demonstra atuação pautada por responsabilidade técnica, observância das normas institucionais e colaboração com a regularidade administrativa, também se evidencia a atuação como membro da Comissão de Sindicância Investigativa. O registro informado se insere no item 4: Participação em processos institucionais de análise e apuração, permitindo situar a experiência no âmbito das responsabilidades reconhecidas pelo requisito. A experiência é indicada com amparo em Ato de designação.

No conjunto da experiência profissional descrita, pela importância dos processos seletivos para o acesso à instituição e para a garantia da lisura administrativa, esse item evidencia contribuição direta para a organização, fiscalização e execução de atividades estratégicas de seleção, observa-se a atuação como membro da comissão, do campus Estância, responsável pelas Ações do Processo Seletivo 2012/1. Essa experiência se aproxima do item 5: Atuação em processos formais de seleção e recrutamento, por expressar atuação compatível com os saberes e práticas nele descritos. A experiência é indicada à vista de Ato de designação, nº 1.387/2011, emitido por REITORIA, período: 19/09/2011.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério II - Projetos institucionais, gestão, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas ao planejamento, gestão institucional, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada. As atividades registradas nesse campo abrangem contribuição técnica para execução de ações institucionais, produção de materiais de apoio ao trabalho institucional, atuação com excelência técnica reconhecida institucionalmente e participação em espaços de capacitação e debate profissional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, ao mobilizar conhecimentos específicos e capacidade de transformar demandas em propostas estruturadas, a participação técnica em projetos, programas e ações institucionais valoriza a contribuição especializada do servidor para a execução das políticas internas, ganha destaque a participação como membro técnico da elaboração do Projeto intitulado Nova Gestão Patrimonial, no âmbito do IFS. A atividade se relaciona ao item 2: Participação qualificada em iniciativas voltadas à instituição, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício

profissional. A experiência é indicada conforme Ato de designação, nº 70/2019, emitido por REI, período: 11/01/2019.

Também integra essa trajetória, ao apoiar a padronização de procedimentos, a inclusão e a melhoria das práticas institucionais, a produção ou reformulação de materiais acessíveis e técnicos de referência valoriza a capacidade de sistematizar conhecimentos úteis ao trabalho coletivo, merece registro a participação como membro da equipe de produção do manual de inventário anual de bens móveis permanentes. Esse registro guarda correspondência com o item 6: Sistematização de conteúdos técnicos de referência, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Manual técnico, MANUAL DE INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES, emitido por DADM / COPAT / PROAD, data: 07/03/2019.

No mesmo campo de atuação, é importante registrar a participação como membro técnico da elaboração do Regulamento de Gestão Patrimonial. A experiência apresentada vincula-se ao item 6: Sistematização de conteúdos técnicos de referência, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Comprovante de produção técnica, Regulamento de Gestão Patrimonial, emitido por DADM / COPAT / PROAD, data: 07/03/2019.

Como parte da consolidação dessas competências, por expressar domínio acumulado, capacidade de resolver demandas complexas e contribuição reconhecida pela instituição, o desempenho técnico especializado valoriza a experiência profissional diferenciada do servidor em sua área de atuação, destaca-se a portaria de reconhecimento à relevante contribuição prestada pelo servidor em relação às ações institucionais voltadas à preservação do patrimônio público no âmbito do IFS. O enquadramento informado aproxima esta atuação do item 10: Desempenho técnico diferenciado com contribuição institucional, em razão da natureza das atividades desenvolvidas. A experiência é indicada com registro em Ato institucional, nº 715/2026, emitido por REI, data: 13/03/2026, período: 10/03/2025 a 13/03/2026.

Na sequência das atividades desenvolvidas, apresenta-se a portaria de reconhecimento à relevante contribuição prestada pelo servidor em relação ao planejamento e execução da logística de mudança para a nova sede da Reitoria. No conjunto do requisito, a descrição apresentada encontra referência no item 10: Desempenho técnico diferenciado com contribuição institucional, reforçando a pertinência institucional da experiência. A experiência é indicada segundo Ato institucional, nº 1179/2026, emitido por REI, data: 24/04/2026, período: 05/01/2024 a 24/04/2026.

Ainda ao longo desse percurso, ao ampliar repertórios técnicos e aproximar o servidor de debates relevantes para a instituição, a participação em capacitações, fóruns, oficinas, workshops e congressos demonstra atualização profissional e compromisso com o

aperfeiçoamento contínuo, merece destaque a participação em capacitação no curso de Orçamento Público. A atuação descrita encontra amparo no item 11: Atualização em contextos formativos de interesse institucional, demonstrando relação objetiva com as competências mobilizadas no percurso profissional. A experiência é indicada conforme Certificado de participação, Curso Orçamento Público, emitido por ESAFI Escola de Administração e Treinamento, período: 02/12/2019 a 05/12/2019, carga horária: 28 horas.

Durante esse período de atuação, também se evidencia a participação em capacitação no curso de Iniciação ao Serviço Público. O registro informado se insere no item 11: Atualização em contextos formativos de interesse institucional, permitindo situar a experiência no âmbito das responsabilidades reconhecidas pelo requisito. A experiência é indicada com amparo em Certificado de participação, Curso Iniciação ao Serviço Público, emitido por IFS Campus Aracaju, período: 05/03/2012 a 16/05/2012, carga horária: 120 horas.

No conjunto da experiência profissional descrita, observa-se a participação em capacitação no curso SIAFI Operacional e novo CPR. Essa experiência se aproxima do item 11: Atualização em contextos formativos de interesse institucional, por expressar atuação compatível com os saberes e práticas nele descritos. A experiência é indicada à vista de Certificado de participação, Curso SIAFI Operacional e novo CPR, emitido por ESAF, período: 10 a 14 de setembro de 2012, carga horária: 40 horas.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério IV - Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem atuação em sistemas estruturantes da administração, participação em atividades preparatórias de contratação, acompanhamento de execução contratual institucional, ampliação de responsabilidades para além do cargo e exercício formal de referência administrativa institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por sustentarem rotinas essenciais da administração pública, os sistemas estruturantes permitem evidenciar atuação diferenciada em processos que exigem precisão técnica, continuidade operacional e responsabilidade na execução de atividades institucionais, ganha destaque a atuação como membro técnico da

Comissão Central de Implantação do Sistema SIADS. A atividade se relaciona ao item 1: Contribuição em processos essenciais à gestão pública, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Ato de designação, nº 388/2021, emitido por REI, período: 22/02/2021 a 30/11/2021.

Também integra essa trajetória, merece registro a atuação como membro técnico da área de negócios da Comissão de implantação do Sistema SUAP, módulos Almoxarifado e Patrimônio. Esse registro guarda correspondência com o item 1: Contribuição em processos essenciais à gestão pública, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Ato de designação, nº 3660/2025, emitido por REI, período: vigente.

No mesmo campo de atuação, no planejamento da contratação, que exige análise de necessidades, definição técnica do objeto e observância das normas aplicáveis, esse item valoriza a contribuição do servidor para a qualidade, a legalidade e a eficiência das aquisições e contratações institucionais, é importante registrar a participação como membro da equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de Vigilância. A experiência apresentada vincula-se ao item 2: Colaboração em planejamentos de aquisição institucional, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Ato institucional, nº 3019/2017, emitido por REI, data: 18/10/2017.

Como parte da consolidação dessas competências, destaca-se a participação como membro da equipe de Planejamento da Contratação do serviço de acesso ao Sistema de Informações do Banco Central do Brasil SISBACEN. O enquadramento informado aproxima esta atuação do item 2: Colaboração em planejamentos de aquisição institucional, em razão da natureza das atividades desenvolvidas. A experiência é indicada com registro em Ato institucional, nº 1812/2018, emitido por REI, data: 27/06/2018.

Na sequência das atividades desenvolvidas, por demandarem acompanhamento contínuo, controle de entregas e responsabilidade sobre recursos públicos, a gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos correlatos evidenciam atuação técnica voltada à boa execução dos compromissos institucionais, apresenta-se o exercício de atividades de fiscalização do contrato nº 05/2021. No conjunto do requisito, a descrição apresentada encontra referência no item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, reforçando a pertinência institucional da experiência. A experiência é indicada segundo Portaria institucional, nº 1715/2021, emitido por REI, data: 30/07/2021.

Ainda ao longo desse percurso, merece destaque o exercício de atividades de fiscalização do contrato nº 12/2021. A atuação descrita encontra amparo no item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, demonstrando relação objetiva com as competências mobilizadas no percurso profissional. A experiência é indicada conforme

Portaria institucional, nº 2376/2021, emitido por REI, data: 14/10/2021.

Durante esse período de atuação, também se evidencia o exercício de atividades de fiscalização do contrato nº 01/2022. O registro informado se insere no item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, permitindo situar a experiência no âmbito das responsabilidades reconhecidas pelo requisito. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 3313/2022, emitido por REI, data: 18/11/2022.

No conjunto da experiência profissional descrita, observa-se o exercício de atividades de fiscalização do contrato nº 07/2017. Essa experiência se aproxima do item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, por expressar atuação compatível com os saberes e práticas nele descritos. A experiência é indicada à vista de Portaria institucional, nº 2717/2018, emitido por REI, data: 13/09/2018.

Entre as vivências que compõem esta trajetória, ao demonstrar adaptação, domínio de novas responsabilidades e contribuição para áreas estratégicas da instituição, a atuação diferenciada em sistemas ou processos não habituais ao cargo evidencia ampliação efetiva da experiência profissional, figura a atuação em processo de trabalho institucional em ensino, no PRONATEC Termo de Contrato 298/2015. A descrição apresentada permite relacionar a atividade ao item 7: Atuação em processos não habituais à função exercida, com destaque para sua conexão com as demandas institucionais. A experiência é indicada com registro em Ato institucional, nº 298/2015, emitido por REI, data: 01/10/2015.

No desenvolvimento das responsabilidades assumidas, por envolver organização de rotinas, encaminhamento de demandas e referência institucional perante equipes e usuários, a responsabilidade formal por setor ou unidade valoriza a assunção de responsabilidades de gestão sem remuneração específica, ganha relevância a atuação como Assessor de Comunicação e Marketing do Campus Estância, sem FG. A atuação registrada mantém correspondência com o item 8: Assunção de responsabilidade por setor ou unidade de trabalho, contribuindo para demonstrar a aplicação de conhecimentos profissionais. A experiência é indicada segundo Ato de designação, nº 0815/2011, emitido por REI, período: 07/06/2011 a 07/12/2011.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério V - Exercício de funções, cargos de direção e assessoramento institucionais

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem exercício de função de confiança com responsabilidade administrativa e exercício de função administrativa com responsabilidades formais, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, ao envolverem responsabilidades de chefia, assessoramento ou coordenação de processos internos, as funções gratificadas em níveis FG-01 ou FG-02 evidenciam atuação em posições de confiança e contribuição para a organização institucional, ganha destaque o exercício de função gratificada FG 02 Chefe de Gabinete Campus Estância, na condição de titular. A atividade se relaciona ao item 3: Atuação formal em posição de coordenação e assessoramento, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 01784/2011 e 2585/2012, emitido por REI, data: 07/12/2011, período: 07/12/2011 a 28/12/2012.

Também integra essa trajetória, merece registro o exercício de função gratificada FG 01 Coordenador de Administração PROAD Reitoria, na condição de titular. Esse registro guarda correspondência com o item 3: Atuação formal em posição de coordenação e assessoramento, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 2777/2013, emitido por REI, data: 25/11/2013, período: 25/11/2013 a 28/07/2015.

No mesmo campo de atuação, é importante registrar o exercício de função gratificada FG 02 Assessor de Administração PROAD Reitoria, na condição de titular. A experiência apresentada vincula-se ao item 3: Atuação formal em posição de coordenação e assessoramento, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Portaria institucional, nº 2055/2015, emitido por REI, data: 28/07/2015, período: 28/07/2015 a 31/10/2018.

Como parte da consolidação dessas competências, destaca-se o exercício de função gratificada FG 01 Coordenador de Patrimônio PROAD Reitoria, na condição de titular. O enquadramento informado aproxima esta atuação do item 3: Atuação formal em posição de coordenação e assessoramento, em razão da natureza das atividades desenvolvidas. A experiência é indicada com registro em Portaria institucional, nº 1247/2025, emitido por REI, data: 06/05/2025, período: 06/05/2025 a 20/07/2026.

Na sequência das atividades desenvolvidas, como responsabilidades formais no cotidiano administrativo, as funções gratificadas a partir de FG-03 valorizam a experiência do servidor na condução de atividades, equipes ou rotinas relevantes para o funcionamento

institucional, apresenta-se o exercício de função gratificada FG 04 Coordenador de Gerenciamento de Pedidos PROAD Reitoria, na condição de titular. No conjunto do requisito, a descrição apresentada encontra referência no item 4: Atuação em posição de apoio e coordenação de rotinas institucionais, reforçando a pertinência institucional da experiência. A experiência é indicada segundo Portaria institucional, nº 2768/2012, emitido por REI, data: 17/12/2012, período: 17/12/2012 a 25/11/2013.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à produção, sistematização e difusão de conhecimento científico, técnico e institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem transformação de conhecimento técnico em solução institucional, colaboração em ambiente de investigação institucional e produção intelectual voltada à difusão de conhecimento, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por contribuir para a melhoria das práticas institucionais, a implantação ou desenvolvimento de produtos, projetos, processos, técnicas ou tecnologias evidencia capacidade de transformar conhecimento técnico em soluções úteis ao funcionamento da instituição, ganha destaque a participação relevante no desenvolvimento do produto tecnológico software GIPAT conforme portaria em anexo. A atividade se relaciona ao item 5: Desenvolvimento de produto, processo ou técnica de interesse institucional, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria 866/2026, emitido por REI, data: 25/03/2026.

Também integra essa trajetória, pela inserção em ambiente de investigação, extensão ou produção sistemática de conhecimento, a participação em grupo de pesquisa registrado evidencia contribuição colaborativa para atividades reconhecidas institucionalmente, merece registro a participação como membro do grupo de pesquisa Metodologia para inventário patrimonial permanente utilizando tecnologia RFID em Organização Pública Federal de Educação. Esse registro guarda correspondência com o item 7: Participação em espaços de produção sistemática de conhecimento, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Registro oficial de grupo de pesquisa, Metodologia para inventário patrimonial permanente utilizando tecnologia RFID em Organização Pública Federal de Educação, emitido por PROPEX REITORIA, período: 30/04/2026 a 30/04/2027, identificação: Sistema SUAP.

No mesmo campo de atuação, por difundirem conhecimento técnico, científico ou institucional, capítulos, artigos e publicações especializadas valorizam a autoria ou coautoria como expressão de produção intelectual vinculada à experiência profissional, é importante registrar a coautoria do artigo Cogovernança e Organizações não Governamentais no sistema Educacional Brasileiro, uma perspectiva integrada. A experiência apresentada vincula-se ao item 10: Contribuição autoral em bibliografia especializada, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Artigo publicado, COGOVERNANÇA E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO: UMA PERSPECTIVA INTEGRADA, veículo/editora/evento: CADERNOS DE GESTÃO PÚBLICA E CIDADANIA FGV EAESP, data: 10/07/2025, identificação: DOI: <http://dx.doi.org/10.12660/cgpc.v31.n1.92680>.

Como parte da consolidação dessas competências, destaca-se a coautoria do artigo Desafios e estratégias na gestão de bens móveis permanentes, um estudo sobre o controle interno dos coordenadores de patrimônio em instituições federais de ensino. O enquadramento informado aproxima esta atuação do item 10: Contribuição autoral em bibliografia especializada, em razão da natureza das atividades desenvolvidas. A experiência é indicada com registro em Artigo publicado, Desafios e estratégias na gestão de bens móveis permanentes: um estudo sobre o controle interno dos coordenadores de patrimônio em instituições federais de ensino, veículo/editora/evento: Revista de Gestão e Secretariado, data: 28/06/2024, identificação: DOI: [http: / /doi.org/10.7769/gesec.v15i7.3987](http://doi.org/10.7769/gesec.v15i7.3987).

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

2. Demonstração do alinhamento da trajetória ao nível pleiteado

No Critério I, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à participação institucional, encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. Entre os registros apresentados, destacam-se atuação como presidente da comissão para ajustes materiais contábeis, atuação como presidente da comissão de regulamentação dos trâmites e controles pertinentes aos processos patrimoniais dos bens adquiridos por meio dos projetos de pesquisa, extensão e inovação do IFS, atuação como membro da comissão de gerenciamento da logística de mudança da sede da reitoria e atuação como membro da comissão responsável pelo estudo e elaboração do guia de controle do ativo intangível no sistema de gestão patrimonial e contábil do IFS. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério II, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória ao planejamento, gestão institucional, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada. Entre os registros apresentados, destacam-se participação como membro técnico da elaboração do Projeto intitulado Nova Gestão Patrimonial, no âmbito do IFS, participação como membro da equipe de produção do manual de inventário anual de bens móveis permanentes, participação como membro técnico da elaboração do Regulamento de Gestão Patrimonial e portaria de reconhecimento à relevante contribuição prestada pelo servidor em relação as ações institucionais voltadas à preservação do patrimônio público no âmbito do IFS. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério IV, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se atuação como membro técnico da Comissão Central de Implantação do Sistema SIADS, atuação como membro técnico da área de negócios da Comissão de implantação do Sistema SUAP, módulos Almoxarifado e Patrimônio, participação como membro da equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de Vigilância e participação como membro da equipe de Planejamento da Contratação do serviço de acesso ao Sistema de Informações do Banco Central do Brasil SISBACEN. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério V, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se exercício de função gratificada FG 02 Chefe de Gabinete Campus Estância, exercício de função gratificada FG

01 Coordenador de Administração PROAD Reitoria, exercício de função gratificada FG 02 Assessor de Administração PROAD Reitoria e exercício de função gratificada FG 01 Coordenador de Patrimônio PROAD Reitoria. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério VI, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à produção, sistematização e difusão de conhecimento científico, técnico e institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se participação relevante no desenvolvimento do produto tecnológico software GIPAT conforme portaria em anexo, participação como membro do grupo de pesquisa Metodologia para inventário patrimonial permanente utilizando tecnologia RFID em Organização Pública Federal de Educação, coautoria do artigo Cogovernança e Organizações não Governamentais no sistema Educacional Brasileiro, uma perspectiva integrada e coautoria do artigo Desafios e estratégias na gestão de bens móveis permanentes, um estudo sobre o controle interno dos coordenadores de patrimônio em instituições federais de ensino. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

Consideradas em conjunto, as experiências descritas totalizam 153 pontos, distribuídos em 18 critérios específicos. A trajetória apresentada busca demonstrar desenvolvimento contínuo de saberes, ampliação de responsabilidades, contribuição institucional e domínio das competências associadas ao nível RSC-V do RSC-PCCTAE, cabendo à CRSC-PCCTAE avaliar o enquadramento com base no Decreto nº 13.048/2026 e nas normas aplicáveis.

4. Relatório Descritivo e Pontuação

REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
2	Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública,	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5	4,5	Portaria institucional, nº 1.351/2014, emitido por REITORIA, data: 06/06/2014 Atuação como presidente da comissão para ajustes materiais contábeis

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
	regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade	ponto(s) = 4,5 ponto(s)		
2	Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Portaria institucional, nº 1.479/2025, emitido por REITORIA, data: 16/05/2025 Atuação como presidente da comissão de regulamentação dos trâmites e controles pertinentes aos processos patrimoniais dos bens adquiridos por meio dos projetos de pesquisa, extensão e inovação do IFS
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Portaria institucional, nº 24/2024, emitido por REI, data: 05/01/2024 Atuação como membro da comissão de gerenciamento da logística de mudança da sede da reitoria
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Portaria institucional, nº 770/2026, emitido por REI, data: 18/03/2026 Atuação como membro da comissão responsável pelo estudo e elaboração do guia de controle do ativo intangível no sistema de gestão patrimonial e contábil do IFS
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Portaria institucional, nº 789/2026, emitido por REI, data: 19/03/2026 Membro da comissão designada para elaborar e implantar campanha de sensibilização voltadas ao consumo consciente, à coleta e destinação adequada de resíduos, bem como à promoção da responsabilidade socioambiental no ambiente institucional, Reitoria

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1×3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Portaria institucional, nº 2641/2024, emitido por REI, data: 05/11/2024 Atuação como membro da comissão de análise de todos os bens inseridos nas unidades 11.02 e 11.90 do SIPAC
4	Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1×3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Ato de designação Atuação como membro da Comissão de Sindicância Investigativa
5	Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: $1 \times 4,5$ ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Ato de designação, nº 1.387/2011, emitido por REITORIA, período: 19/09/2011 Atuação como membro da comissão, do campus Estância, responsável pelas Ações do Processo Seletivo 2012/1
Subtotal			28,5	

REQUISITO II - PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, NA GESTÃO, NO APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, À EXTENSÃO, DE INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
2	Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos,	Por projeto Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis	4,5	Ato de designação, nº 70/2019, emitido por REI, período: 11/01/2019 Participação como membro técnico da elaboração do Projeto intitulado Nova Gestão Patrimonial, no âmbito do IFS

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
	programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)	consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)		
6	Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência (manuais, roteiros técnicos)	Por produto Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Manual técnico, MANUAL DE INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES, emitido por DADM / COPAT / PROAD, data: 07/03/2019 Participação como membro da equipe de produção do manual de inventário anual de bens móveis permanentes
6	Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência (manuais, roteiros técnicos)	Por produto Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Comprovante de produção técnica, Regulamento de Gestão Patrimonial, emitido por DADM / COPAT / PROAD, data: 07/03/2019 Participação como membro técnico da elaboração do Regulamento de Gestão Patrimonial
10	Desempenho de atividade técnica especializada, formalmente reconhecida pela Instituição Federal de Ensino, com demonstração de domínio técnico diferenciado e contribuição institucional relevante na área de atuação	Por ano ou fração acima de seis meses Pontos por unidade: 1 Meses comprovados: 12 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 1 ponto(s) = 1 ponto(s)	1	Ato institucional, nº 715/2026, emitido por REI, data: 13/03/2026, período: 10/03/2025 a 13/03/2026 Portaria de reconhecimento à relevante contribuição prestada pelo servidor em relação as ações institucionais voltadas à preservação do patrimônio público no âmbito do IFS
Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
10	Desempenho de atividade técnica especializada, formalmente reconhecida pela Instituição Federal de Ensino, com demonstração de domínio técnico diferenciado e	Por ano ou fração acima de seis meses Pontos por unidade: 1 Meses comprovados: 27 Unidades pontuáveis consideradas: 2 Cálculo: 2 x 1 ponto(s) = 2	2	Ato institucional, nº 1179/2026, emitido por REI, data: 24/04/2026, período: 05/01/2024 a 24/04/2026 Portaria de reconhecimento à relevante contribuição prestada pelo servidor em relação ao planejamento e execução da logística de mudança para a nova sede da Reitoria

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
	contribuição institucional relevante na área de atuação	ponto(s)		
11	Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino	Por evento Pontos por unidade: 1 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 1 ponto(s) = 1 ponto(s)	1	Certificado de participação, Curso Orçamento Público, emitido por ESAFI Escola de Administração e Treinamento, período: 02/12/2019 a 05/12/2019, carga horária: 28 horas Participação em capacitação no curso de Orçamento Público
11	Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino	Por evento Pontos por unidade: 1 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 1 ponto(s) = 1 ponto(s)	1	Certificado de participação, Curso Iniciação ao Serviço Público, emitido por IFS Campus Aracaju, período: 05/03/2012 a 16/05/2012, carga horária: 120 horas Participação em capacitação no curso de Iniciação ao Serviço Público
11	Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino	Por evento Pontos por unidade: 1 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 1 ponto(s) = 1 ponto(s)	1	Certificado de participação, Curso SIAFI Operacional e novo CPR, emitido por ESAF, período: 10 a 14 de setembro de 2012, carga horária: 40 horas Participação em capacitação no curso SIAFI Operacional e novo CPR
Subtotal			16,5	

REQUISITO IV - DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
1	Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a	Por sistema Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1	4,5	Ato de designação, nº 388/2021, emitido por REI, período: 22/02/2021 a 30/11/2021 Atuação como membro técnico da Comissão Central de Implantação do

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
	desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública	Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)		Sistema SIADS
1	Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública	Por sistema Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Ato de designação, nº 3660/2025, emitido por REI, período: vigente Atuação como membro técnico da área de negócios da Comissão de implantação do Sistema SUAP, módulos Almojarifado e Patrimônio
2	Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Ato institucional, nº 3019/2017, emitido por REI, data: 18/10/2017 Participação como membro da equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de Vigilância
2	Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Ato institucional, nº 1812/2018, emitido por REI, data: 27/06/2018 Participação como membro da equipe de Planejamento da Contratação do serviço de acesso ao Sistema de Informações do Banco Central do Brasil SISBACEN
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Portaria institucional, nº 1715/2021, emitido por REI, data: 30/07/2021 Exercício de atividades de fiscalização do contrato nº 05/2021

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: $1 \times 4,5$ ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Portaria institucional, nº 2376/2021, emitido por REI, data: 14/10/2021 Exercício de atividades de fiscalização do contrato nº 12/2021
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: $1 \times 4,5$ ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Portaria institucional, nº 3313/2022, emitido por REI, data: 18/11/2022 Exercício de atividades de fiscalização do contrato nº 01/2022
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: $1 \times 4,5$ ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Portaria institucional, nº 2717/2018, emitido por REI, data: 13/09/2018 Exercício de atividades de fiscalização do contrato nº 07/2017
7	Atuação em sistemas e/ou processos de trabalho institucionais em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, desde que não constitua atividade habitual do cargo	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1×3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Ato institucional, nº 298/2015, emitido por REI, data: 01/10/2015 Atuação em processo de trabalho institucional em ensino, no PRONATEC Termo de Contrato 298/2015
Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
8	Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de	Por ano ou fração acima de seis meses Pontos por unidade: 4,5 Meses comprovados: 6 Unidades pontuáveis	4,5	Ato de designação, nº 0815/2011, emitido por REI, período: 07/06/2011 a 07/12/2011 Atuação como Assessor de Comunicação e Marketing do Campus Estância, sem FG

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
	remuneração	consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)		
Subtotal			40,5	

REQUISITO V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente	Por ano ou fração acima de seis meses Pontos por unidade: 4,5 Meses comprovados: 12 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Portaria institucional, nº 01784/2011 e 2585/2012, emitido por REI, data: 07/12/2011, período: 07/12/2011 a 28/12/2012 Exercício de função gratificada FG 02 Chefe de Gabinete Campus Estância
3	Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente	Por ano ou fração acima de seis meses Pontos por unidade: 4,5 Meses comprovados: 20 Unidades pontuáveis consideradas: 2 Cálculo: 2 x 4,5 ponto(s) = 9 ponto(s)	9	Portaria institucional, nº 2777/2013, emitido por REI, data: 25/11/2013, período: 25/11/2013 a 28/07/2015 Exercício de função gratificada FG 01 Coordenador de Administração PROAD Reitoria
3	Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente	Por ano ou fração acima de seis meses Pontos por unidade: 4,5 Meses comprovados: 39 Unidades pontuáveis consideradas: 3 Cálculo: 3 x 4,5 ponto(s) = 13,5 ponto(s)	13,5	Portaria institucional, nº 2055/2015, emitido por REI, data: 28/07/2015, período: 28/07/2015 a 31/10/2018 Exercício de função gratificada FG 02 Assessor de Administração PROAD Reitoria

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente	Por ano ou fração acima de seis meses Pontos por unidade: 4,5 Meses comprovados: 14 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: $1 \times 4,5$ ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Portaria institucional, nº 1247/2025, emitido por REI, data: 06/05/2025, período: 06/05/2025 a 20/07/2026 Exercício de função gratificada FG 01 Coordenador de Patrimônio PROAD Reitoria
4	Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente	Por ano ou fração acima de seis meses Pontos por unidade: 3 Meses comprovados: 11 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1×3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Portaria institucional, nº 2768/2012, emitido por REI, data: 17/12/2012, período: 17/12/2012 a 25/11/2013 Exercício de função gratificada FG 04 Coordenador de Gerenciamento de Pedidos PROAD Reitoria
Subtotal			34,5	

REQUISITO VI - PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
5	Participação relevante na implantação ou desenvolvimento de produto, projeto, processo, técnica ou tecnologia de interesse institucional	Por produto Pontos por unidade: 15 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1×15 ponto(s) = 15 ponto(s)	15	Portaria 866/2026, REI, 25/03/2026 Participação relevante no desenvolvimento do produto tecnológico software GIPAT conforme portaria em anexo
Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
7	Participação como membro em grupo de pesquisa devidamente registrado em órgão ou sistema oficial de	Por projeto Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1	3	Registro oficial de grupo de pesquisa, Metodologia para inventário patrimonial permanente utilizando tecnologia RFID em Organização Pública Federal de Educação, emitido

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
	reconhecimento institucional	Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)		por PROPEX REITORIA, período: 30/04/2026 a 30/04/2027, identificação: Sistema SUAP Participação como membro do grupo de pesquisa Metodologia para inventário patrimonial permanente utilizando tecnologia RFID em Organização Pública Federal de Educação
10	Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais	Por publicação Pontos por unidade: 7,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 7,5 ponto(s) = 7,5 ponto(s)	7,5	Artigo publicado, COGOVERNANÇA E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO: UMA PERSPECTIVA INTEGRADA, veículo/editora/evento: CADERNOS DE GESTÃO PÚBLICA E CIDADANIA FGV EAESP, data: 10/07/2025, identificação: DOI: http://dx.doi.org/10.12660/cgpc.v31.n1.92680 Coautoria do artigo Cogovernança e Organizações não Governamentais no sistema Educacional Brasileiro, uma perspectiva integrada
10	Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais	Por publicação Pontos por unidade: 7,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 7,5 ponto(s) = 7,5 ponto(s)	7,5	Artigo publicado, Desafios e estratégias na gestão de bens móveis permanentes: um estudo sobre o controle interno dos coordenadores de patrimônio em instituições federais de ensino, veículo/editora/evento: Revista de Gestão e Secretariado, data: 28/06/2024, identificação: DOI: http://doi.org/10.7769/gesec.v15i7.3987 Coautoria do artigo Desafios e estratégias na gestão de bens móveis permanentes, um estudo sobre o controle interno dos coordenadores de patrimônio em instituições federais de ensino
Subtotal			33	

Total geral	153 ponto(s)
--------------------	---------------------

5. Conclusão do Servidor

À vista das informações apresentadas, totalizo 153 pontos e submeto as informações para análise quanto ao enquadramento no nível RSC-V do RSC-PCCTAE. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.

Data: 19/07/2026

Assinatura: